



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS - DAFC
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - CFCON
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.

RDC ELETRÔNICO Nº 05/2022 - UNIVASF
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 23402.035698/2022-71

TERMO DE ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2022, QUE TEM COMO OBJETO, A PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO, O ACRÉSCIMO E A SUPRESSÃO, E O REAJUSTAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO N.121/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF E A EMPRESA ‘ NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Av. José de Sá Maniçoba s/n, Centro, Petrolina - PE, C.E.P.: 56.304-205, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.440.725/0001-14, representada neste ato pelo Reitor, **Profº TÉLIO NOBRE LEITE**, nomeado pelo Decreto de 05 de abril de 2023, publicado no D.O.U nº 67, de 06/04/2023, p.01, portador da Matrícula Funcional nº 1468020, e do outro lado como **CONTRATADA**, a empresa **AB ENGENHARIA LTDA**, estabelecida na Rodovia BR 122, nº 19, Loteamento Recife, Petrolina/PE, CEP 56.320-700, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.199.546/0001-62, neste ato representada pela **PAULO HENRIQUE BITU ALENCAR**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23402.035698/2022-71, e em observância às disposições da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2020, e da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir apresentadas:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS - DAFC
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - CFCON
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação de vigência e execução, acréscimo e supressão, e reajustamento de preços do contrato nº 121/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência em **180 (cento e oitenta) dias, a contar de 27 de junho de 2024 e expirando em 24 de dezembro de 2024** e prazo de execução de **120 (cento e vinte) dias, a contar de 27 de março de 2024 a 21 de julho de 2024**, dos serviços estabelecidos no Contrato nº 121/2022-UNIVASF.

Parágrafo único: o novo cronograma físico-financeiro segue em anexo no presente termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO E DO ACRÉSCIMO

3.1. Fica suprimido o contrato no valor de **R\$ 17.192,35** correspondendo a **2,11%** do valor original do contrato e acrescido no valor de **R\$ 45.615,09** correspondendo a **5,60 %** do valor original do contrato.

Parágrafo único: Não se aplicou nenhum tipo de compensação entre a supressão e o acréscimo aqui estipulado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. O valor do reajuste contratual é de **R\$ 22.535,26** (vinte e dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos) com base na aplicação do percentual de **3,26308%** relativo ao Índice Nacional de Custos da Construção Civil-INCC. Conforme tabela abaixo:

REAJUSTE CONTRATUAL		
Item	Valor (R\$)	Percentual (%)
Saldo Contratual Reajustável	R\$ 690.617,34	-
Valor do Reajuste	R\$ 22.535,26	3,26306% do saldo contratual reajustável (R\$ 690.617,34)

5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

5.1. Com as alterações do contrato prevista nas cláusulas terceira e quarta, o valor total do contrato passou a ser de **R\$ 865.468,02** (oitocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e dois centavos), conforme quadro abaixo:

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 121/2022 – UNIVASF / AB ENGENHARIA LTDA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS - DAFC
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - CFCON
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.

ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES		
Item	Valor (R\$)	Percentual (%)
Valor Contratual	R\$ 814.510,02	-
Acréscimos	R\$ 45.615,09	5,6% do valor contratual
Supressões	-R\$ 17.192,35	2,11% do valor contratual
Impacto Orçamentário (Acréscimos - Supressões)	R\$ 28.422,74	-
REAJUSTE CONTRATUAL		
Item	Valor (R\$)	Percentual (%)
Saldo Contratual Reajustável	R\$ 690.617,34	-
Valor do Reajuste	R\$ 22.535,26	3,26306% do saldo contratual reajustável (R\$ 690.617,34)
VALOR TOTAL DO CONTRATO (CONTRATO + ACRÉSCIMOS - SUPRESSÕES + REAJUSTE)		
R\$ 865.468,02		

6. CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

6.1. Fica a contratada, desde já, NOTIFICADA a apresentar, no prazo de até **10 (dez) dias úteis** após a assinatura deste termo de aditamento, a prorrogação da validade da garantia de execução do contrato, assegurando a sua vigência **desde a assinatura do contrato (22/12/2022), até 90 (noventa) dias após seu termo (24/12/2024), ou seja, 24/03/2025**, atendendo ao disposto no Anexo VII-F, item 3.1 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05 de 26 de maio de 2017, como também aditivo ao seguro garantia atualizando o valor segurado de acordo com a cláusula quinta desse instrumento contratual, atendendo ao disposto no art. 56, §2º da Lei 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1. O presente Termo Aditivo tem como base legal o art. 57, § 1º, I, e IV e art. 65, inciso I, “b” e § 8 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS - DAFC
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - CFCON
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.

8. CLÁUSULA OITAVA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: 2623 /154421
Fonte de recursos: 1000000000
Plano Interno: M8282N4173N
Natureza da Despesa: 44.90.51
Nota de Empenho: 2024NE000500

9. CLÁUSULA OITAVA– DA RATIFICAÇÃO

9.1. Ficam mantidas, integralmente, as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial desde que não contrariem implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

10. CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

10.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666 de 1993.

Petrolina /PE, 27 de junho de 2024.

TÉLIO NOBRE LEITE
REITOR
UNIVASF

PAULO HENRIQUE BITU ALENCAR
AB ENGENHARIA LTDA

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

ANEXO

AB ENGENHARIA AB Engenharia Ltda CNPJ: 07.199.546/0001 – 62. Insc. Estadual: 0322307 - 88. Telefax: (87)3863-5911, BR 122, nº. 19, Loteamento Recife, CEP: 56.320-700, Petrolina - PE, e-mail: abengenharia1@gmail.com; abengenharia2@gmail.com				PROPOSTANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE SÃO FRANCISCO-UNIVASF														
				EMPREENDIMENTO: EXECUÇÃO DA OBRA DE RETROFIT DO ARMAZÉM E ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DO CAMPUS SALGUEIRO-PE														
				VALOR (R\$/m) R\$ 1.023,77		ÁREA CONSTRUÍDA(M²):												
		ENC. SOCIAIS: H: 113,83% ; M: 69,92%							-						795,60			
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO																		
ITEM	ETAPAS	VALOR TOTAL DO ITEM	% SERV	mês 1	mês 2	mês 3	mês 4	mês 5	mês 6	mês 7	mês 8	mês 9	mês 10	mês 11	mês 12	mês 13	TOTAL (R\$)	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 35.475,21	4,36%								100%						35.475,21	
											35.475,21	-	-					
2.0	ADMINISTRAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA	R\$ 71.022,36	8,72%								35,00%	20,00%	15,00%	20,00%	10,00%		71.022,36	
											24.857,83	14.204,47	10.653,35	14.204,47	7.102,24			
3.0	RETROFIT GALPÃO DO ARMAZÉM	R\$ 599.971,74	73,66%								15%	20%	15%	13%	18%	19%	599.971,74	
											89.995,76	119.994,35	89.995,76	77.996,33	107.994,91	113.994,63		
4.0	RETROFIT DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA	R\$ 106.647,04	13,09%								20%	20%	20%	20%	20%		106.647,04	
											21.329,41	21.329,41	21.329,41	21.329,41	21.329,41			
5.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 1.393,67	0,17%													100%	1.393,67	
											-	-				1.393,67		
TOTAL DESEMBOLSO MENSAL											171.658,21	155.528,23	121.978,52	113.530,21	136.426,56	115.388,30	814.510,02	
DESEMBOLSO ACUMULADO		814.510,02	100,00%								171.658,21	327.186,43	449.164,96	562.695,16	699.121,72	814.510,02		
% MENSAL												21,08%	19,09%	14,98%	13,94%	16,75%	14,17%	100,00%
% MENSAL ACUMULADA												21,08%	40,17%	55,15%	69,08%	85,83%	100,00%	

PAULO HENRIQUE BITU
ALENCAR:03429855403

Assinado de forma digital por PAULO HENRIQUE BITU
ALENCAR:03429855403
Dados: 2024.04.10 10:08:56 -03'00'